



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº. 5.765 DE 04 DE MAIO DE 2011**

Dispõe sobre **Suplementação de Crédito Especial** no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.192 de 03 de maio de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a “**SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL**” nas Dotações Orçamentárias abaixo:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DO PREFEITO

2.002. Manter o Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.3000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 120.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a Suplementação de Crédito Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2010 da fonte de recursos 3000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2011, 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal